



**Hospital de Clínicas da  
Universidade Federal de Uberlândia  
(HC-UFU)**

**Boletim de Serviço**  
**N. 24, 30 de dezembro de 2020**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720  
Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 Uberlândia-MG  
Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc.ufu.br](http://www.hc.ufu.br)

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da EBSERH

**NILTON PEREIRA JÚNIOR**

Superintendente do HC-UFU

**PAULO SÉRGIO DE FREITAS**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo Substituto do HC-UFU

**TATIANY CALEGARI**

Gerente de Ensino e Pesquisa Substituto do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>04</b>
Portaria – SEI nº 68, de 29 de dezembro de 2020.....	04
Portaria – SEI nº 69, de 30 de novembro de 2020.....	06

## SUPERINTENDÊNCIA

### Portaria – SEI nº 68, de 29 de dezembro de 2020

O **SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SEI nº 1.524 de 07 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços EBSERH nº 958, de 08/12/2020, aprovada pelo presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores para executarem as funções de fiscalização;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 001/2019 - BIOLIMP SAÚDE AMBIENTAL EIRELI</b>
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização, combate a escorpiões, desalojamento de abelhas, pombos, morcegos e afins), com aplicação de produtos específicos nas áreas internas e externas no

	complexo do HCU-UFU, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais e insumos necessários à execução do contrato.		
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>
Allan Marcio Oliveira Diniz	Gestor	1914514	Setor de Hotelaria Hospitalar- HC-UFU
João Batista Borges Machado	Gestor Substituto	0413170	Setor de Hotelaria Hospitalar- HC-UFU
Vilma de Souza Cardoso	Fiscal Técnico	0410643	Setor de Hotelaria Hospitalar- HC-UFU
João Batista Borges Machado	Fiscal Técnico	0413170	Setor de Hotelaria Hospitalar- HC-UFU

**Art. 2º** - O período de gestão e fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá aos gestores e fiscais nomeados, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Sérgio de Freitas**

Superintendente Substituto do HC-UFU

## Portaria – SEI nº 69, de 30 de dezembro de 2020

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SEI nº 1.524 de 07 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços EBSERH nº 958, de 08/12/2020, aprovada pelo presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores para executarem as funções de Gestão e Fiscalização;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do respectivo Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 03/2020 – ARNOLDO GONÇALVES DE ARAÚJO EIRELI</b>		
<b>OBJETO</b>	Prestação de serviços continuados de lavanderia para processamento do enxoval hospitalar mediante a utilização das dependências da contratante.		
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>
Allan Marcio Oliveira Diniz	Gestor	1914514	Setor de Hotelaria Hospitalar- HC-UFU
João Batista	Gestor	0413170	Setor de Hotelaria

Borges Machado	Substituto		Hospitalar- HC-UFU
Neilson Alves Rosa	Fiscal Administrativo	1004385	Unidade de Patrimônio
Amanda Fernandes Pereira	Fiscal Administrativo Substituta	3000715	Unidade de Contratos
João Batista Borges Machado	Fiscal Técnico	0413170	Setor de Hotelaria Hospitalar- HC-UFU
Francisco Carlos dos Santos	Fiscal Técnico	1123396	Lavanderia
Leila Maria Gonçalves	Fiscal Técnico	48439	Lavanderia
Armelindo Nunes Soares	Fiscal Técnico	1123390	Lavanderia
Benildo Alves Borges	Fiscal Técnico	1123484	Lavanderia

**Art. 2º** - O período de gestão e fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Sérgio de Freitas**

Superintendente Substituto do HC-UFU